FMS
Fundação Municipal de Saúde

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ASSOCIAÇÃO REABILITAR 38

Prefeitura Municipal de Teresina
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 01
Proc. Adm. N° 00045.066066/2022-75

Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência

1 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		2- CNPJ:
Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar		07.995.466/0001-13
3 - N° do Termo:	4 - Data da Assinatura:	5 - Data da Publicação:
02/2022	31/01/2022	03/02/2022

6 - Vigência Anterior:	7 - Vigência Atualizada:
31/01/2022 a 31/01/2023	31/01/2023 a 31/08/2023

8 - Dispositivos Legais:
Art. 51, § 1°, do Decreto Municipal N° 16.802/2017.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Termo de Fomento acima, tendo em vista solicitação efetuada pela Associação Reabilitar, passando o término da vigência para **31/08/2023**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2022

Clara Francisca Leal
CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL

Presidente da FMS

ASSOCIAÇÃO REABILITAR 39

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, Autarquia Especial da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa atualmente na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.000.210, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Adolfo Júnior de Alencar Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 144.335 SSP/PI CPF/MF sob o nº 102.025.953-15. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu estatuto social. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução até 30/06/2023, prorrogável com base no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/9. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente ARSETE; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS Carlos Ivan Simonsen Leal Simonsen, – Diretor-Presidente. Teresina, 28 de dezembro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 491/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHOS DE FOTOTERAPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE A FMS, E A EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores (as) abaixo, para atuar como Gestor e como Fiscal dos instrumentos substitutivos do contrato referente à contratação, celebrada entre a FMS e a empresa : MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHOS DE FOTOTERAPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Gestores: NOME Roberta Berté CPF 036.468.999-48 MATRICULA 4326 FUNÇÃO Gerente de Atenção Hospitalar TELEFONE (86)99970-5688 EMAIL robertaberte@gmail.com Fiscais: NOME Mércia Cassandra Silva de Brito CPF 343.050.683-20 MATRICULA 028043 FUNÇÃO Enfermeira TELEFONE 86-99931-5790 EMAIL nucleomaterpi@gmail.com Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHOS DE FOTOTERAPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de dezembro de 2022. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da FMS.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 78/2022 – FMS. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.050925/2022-27, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de fornecimento de equipamentos hospitalares (aparelhos de fototerapia), da empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 11.229.270/0001-95, por ter apresentado o menor preço, no valor total de R$ 152.320,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais); para atender as necessidades das Maternidades da Rede Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 29 de dezembro de 2022. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE FOMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 05.522.917/0000-70 E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR - CNPJ Nº 07.995.466/0001-13; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO DE FOMENTO, POR MAIS 7 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/01/2023, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 31/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL E, PELA CONTRATADA: BENJAMIM PESSOA VALLE.

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; E REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER - (RFCC-PI), CNPJ Nº 12.175.857/0001-21, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.046712/2022-94; OBJETO: ONDE SE LÊ: ITEM 6 - VIGÊNCIA ANTERIOR: 29/04/2023 A 10/08/2023. LEIA-SE: ITEM 6 - VIGÊNCIA ANTERIOR: 29/04/2022 A 29/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. ASSINA, PELA FMS, CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL.

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; E A LOCMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.238.951/0001-54, REFERENTE AO PROCESSO Nº00045.052255/2021-10; OBJETO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A DEVEDORA (FMS), RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 383.550,00 (TREZENTOS, OITENTA E TRÊS MIL REAIS, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E VENTILADOR MECÂNICO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2020 E SEUS ADITIVOS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO/2021 A AGOSTO DE 2021, CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORAM REGULARMENTE ATESTADAS. PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONSIDERANDO TRATA-SE DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO INSCRITA EM RESTOS A PAGAR, NÃO PRESCRITA E DECORRENTE DE REGULAR CONTRATAÇÃO, ESTA PODE SER RECONHECIDA E QUITADA ATRAVÉS DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, DA LEI Nº 4.320/64, DEVENDO SER PROVIDENCIADO O EMPENHO COMO DEA E A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA RECONHECIDA NA FORMA DA LEI, À CONTA DE DOTAÇÃO DESTINADA A ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE FONTE DE RECURSOS: FONTE DE PAGAMENTO: 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS. AÇÃO: 2.673 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTA DESPESA: